



Prefeitura Municipal de Santa Luzia - Secretaria Municipal de Educação

Av. Oito, nº 50 – Bairro Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP: 33.045.090

À Comissão Permanente de Licitação

Resposta ao pedido de Impugnação do Processo Administrativo N°175/2021, Tomada de Preço 080/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em construção civil e/ou estruturas metálicas, para realização e instalação do gradil em janelas das escolas Municipais Ana Zélia de Moraes Lara, Professora Ceçota Diniz, Professora Síria Thébit, Santa Luzia e Sinhá Teixeira da Costa, sendo fornecidos: peças, serviços, equipamentos, materiais e mão-de obra, interposto pela Licitante Construtora Norte LTDA.

Com relação ao pedido apresentado, que teoricamente esta comissão de licitação estaria exigindo em seu edital licitatório uma qualificação técnica discrepante com às descrições dos materiais estarem incoerentes com as planilhas de referência de mercado como SINAPI, SUDECAP, SETOP E DENTRE OUTRAS, entendemos que tal irresignação não se sustenta, tendo em vista que as planilhas de referência são disponibilizadas em seus respectivos órgãos que podem ser consultadas a qualquer instante para os licitantes poderem aferir e comprovar a descrição dos itens, assim como seus custos unitários e sua composição analítica para melhor elaboração da proposta comercial da licitante.

Informamos ainda que as descrições utilizadas para o item mencionado, tanto na planilha orçamentária, quanto na qualificação técnica, condizem com as descrições do banco de referência, que para o caso se trata do SINAPI, conforme demonstramos abaixo.

TABELA SINAPI

DETALHE DA REFERENCIA, CÓDIGO, DESCRIÇÃO DO ITEM E UNIDADE DE MEDIÇÃO.

SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF. 04/2019	M2
--------	-------	--	----

<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>

RECEBEMOS
25/08/2021
Horário 15:25
Licitações e Compras

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO ITEM EM QUESTÃO CONFORME TABELA SINAPI

	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	-	-	-	
INSUMO	SINAPI	565	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 1,73 KG/M	M	9,17000	R\$ 18,04	R\$ 165,42	
INSUMO	SINAPI	4777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	7,54400	R\$ 7,90	R\$ 59,59	
INSUMO	SINAPI	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,11500	R\$ 44,17	R\$ 5,07	
COMPOSICAO	SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,96500	R\$ 17,42	R\$ 121,33	
COMPOSICAO	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,47900	R\$ 21,97	R\$ 186,28	
COMPOSICAO	SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,00800	R\$ 493,58	R\$ 3,94	
VALOR S/ BDI							R\$ 541,63	

<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>

EDITAL E ANEXO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA TOMADA DE PREÇO 080/2021

DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE DE PLANILHA	EXIGENCIA DE 50%
GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	364,84	182,42

<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/tomada-de-precos-080-2021/>

Ressaltamos ainda que a exigência da qualificação técnica será julgada atendendo a aceitação de itens compatíveis, em características, conforme está disposta no **art. 30, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 8666/93, e também resguardada pelo TCU.**

Acórdão 2382/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator)

O art. 30, inciso II, da Lei no 8.666/1993, estabelece que comprovação de aptidão para desempenho de atividade deve ser pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

Entende-se portanto compatibilidade em características, no entanto onde se lê:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os documentos abaixo relacionados, são imprescindíveis e devem ser apresentados pela empresa para sua qualificação técnica no processo licitatório.

1. Certificado de Registro e Quitação do Licitante (Pessoa Jurídica) de seus Responsáveis Técnicos (Pessoa Física) com formação em **Engenharia Civil** ou **Engenharia Mecânica** ou **Arquitetura**, devidamente registrado no CREA e ou

CAU, da região a que estiver vinculado o Licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação.

Os profissionais indicados deverão comprovar que pertencem ao quadro permanente da empresa, antes da data de publicação do edital deste objeto, através dos seguintes documentos:

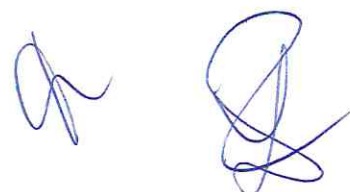
- Ficha de registro de trabalho;
- CTPS (carteira de trabalho e previdência social);
- Contrato de prestação de serviços em plena vigência;
- Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

2. Quanto à capacitação técnico-profissional:

- Comprovação de possuir em seu quadro permanente de profissionais, pelo menos **1 (um) profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou Arquitetura**, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA e ou CAU da Região competente ou relativos à execução de obras de engenharia similares às do objeto da presente licitação para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante. (CNPJ diferente).

*Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pela licitante para o seu próprio responsável técnico.

*Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional devem participar das obras objeto da licitação.



3. Quanto à capacitação técnico-profissional:

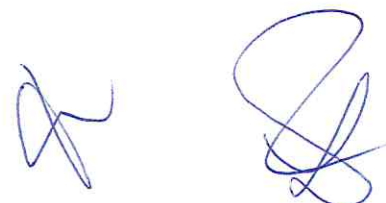
- Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome de seus responsáveis técnicos, devidamente registrado(s) no CREA e ou CAU da região competente com as correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), comprovando que seus responsáveis técnicos executou(taram) os seguintes serviços e atividades, com os quantitativos mínimos descritos, respectivos de suas unidades de medidas especificadas, no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	UN	QUIANTIDADE DE PLANILHA	EXIGENCIA DE 50%
GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	364,84	182,42

NOTA: A empresa participante deverá utilizar “marca texto na cor amarelo ou verde” nos itens do acervo técnico pertinentes aos citados anteriormente, nas quais deverão ser analisados.

Os itens descritos no quadro acima constituem parcelas de maior relevância de grau de complexidade em sua execução do objeto deste projeto básico e da licitação a que ele se refere, tal como autoriza o art. 30, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 8666/93.

4. A empresa deverá apresentar a proposta no mesmo formato da planilha disponibilizada, devendo a empresa acrescentar colunas para demonstrar o desconto aplicado sobre o custo unitário do serviço. A proposta da Empresa **DEVERÁ** utilizar ARREDONDAMENTO DAS CASAS DECIMAIS DA PROPOSTA (UTILIZAR comando Arred;2). É vedado desconto diferente para os itens da planilha, que apresentam códigos iguais.



Agora leia se:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os documentos abaixo relacionados, são imprescindíveis e devem ser apresentados pela empresa para sua qualificação técnica no processo licitatório.

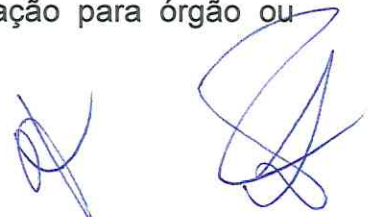
1. Certificado de Registro e Quitação do Licitante (Pessoa Jurídica) de seus Responsáveis Técnicos (Pessoa Física) com formação em **Engenharia Civil** ou Engenharia Mecânica ou **Arquitetura**, devidamente registrado no CREA e ou CAU, da região a que estiver vinculado o Licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação.

Os profissionais indicados deverão comprovar que pertencem ao quadro permanente da empresa, através dos seguintes documentos:

- Ficha de registro de trabalho;
- CTPS (carteira de trabalho e previdência social);
- Contrato de prestação de serviços em plena vigência;
- Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

2. Quanto à capacitação técnico-profissional:

- Comprovação de possuir em seu quadro permanente de profissionais, pelo menos **1 (um) profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil** ou Engenharia Mecânica ou **Arquitetura**, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA e ou CAU da Região competente ou relativos à execução de obras de engenharia similares às do objeto da presente licitação para órgão ou



entidade da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante. (CNPJ diferente).

*Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pela licitante para o seu próprio responsável técnico.

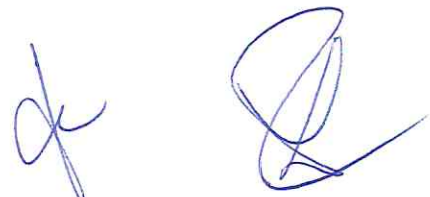
*Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional devem participar das obras objeto da licitação.

3. Quanto à capacitação técnico-profissional:

- Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome de seus responsáveis técnicos, devidamente registrado(s) no CREA e ou CAU da região competente com as correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), comprovando que seus responsáveis técnicos executou(taram) os seguintes serviços e atividades, com os quantitativos mínimos descritos, respectivos de suas unidades de medidas especificadas, no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE DE PLANILHA	EXIGENCIA DE 50%
GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS	M2	364,84	182,42

NOTA: A empresa participante deverá utilizar “marca texto na cor amarelo ou verde” nos itens do acervo técnico pertinentes aos citados anteriormente, nas quais deverão ser analisados.



Os itens descritos no quadro acima constituem parcelas de maior relevância de grau de complexidade em sua execução do objeto deste projeto básico e da licitação a que ele se refere, tal como autoriza o art. 30, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 8666/93.

4. A empresa deverá apresentar a proposta no mesmo formato da planilha disponibilizada, devendo a empresa acrescentar colunas para demonstrar o desconto aplicado sobre o custo unitário do serviço. A proposta da Empresa **DEVERÁ** utilizar ARREDONDAMENTO DAS CASAS DECIMAIS DA PROPOSTA (UTILIZAR comando Arred;2). É vedado desconto diferente para os itens da planilha, que apresentam códigos iguais.

Sendo assim, conforme justificado acima, entende-se de forma **CLARA E EVIDENTE**, o equívoco da recorrente em sua argumentação para interposição da impugnação, porem demonstra-se atentamente que a exigência da qualificação técnica será julgada atendendo a aceitação de itens compatíveis, em características, conforme está disposta no **art. 30, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 8666/93, e também resguardada pelo TCU.**

Santa Luzia, 24 de agosto de 2021.


Arnelindo Martins Caetano
Secretário Municipal de Educação
Mat. 32161


Lorena Castória F. de Oliveira
Coordenadora de Cursos e Projetos SME
Mat. 31992
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Prefeitura Municipal de Santa Luzia